



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 22 159:

Extingue três lugares de serviçal auxiliar do quadro do pessoal assalariado, do orçamento de receitas próprias, do Instituto de Reeducação de S. Bernardino, e cria o lugar de serviçal agrícola no mesmo quadro — Substitui a Portaria n.º 21 947.

Declaração:

De ter sido autorizada uma transferência de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem sido trocados os instrumentos de ratificação do Convénio entre Portugal e Espanha para regular o aproveitamento hidroeléctrico dos troços internacionais do rio Douro e dos seus afluentes, assinado em Lisboa em 16 de Julho de 1964.

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De ter sido autorizada uma transferência de verbas dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despacho:

Determina que seja autorizada, para os países membros da Associação Europeia de Comércio Livre, a exportação de todos os tipos de cortiça virgem que obedeçam aos requisitos fixados no despacho de 27 de Dezembro de 1954, alterada para 40 cm² a dimensão mínima exigida.

próprias, do Instituto de Reeducação de S. Bernardino, e criado o lugar de serviçal agrícola no mesmo quadro, com o salário diário compreendido entre 50\$ e 60\$.

Esta portaria substitui a n.º 21 947, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 11 de Abril do ano corrente.

Ministério da Justiça, 8 de Agosto de 1966. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 22 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Colónia Penal do Bié

Artigo n.º 2) «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Alimentação»	— 4 500\$00
Do n.º 4) «Fardamentos, resguardos e calçado»	— 4 500\$00
	— 9 000\$00

Para o n.º 1) «Ajudas de custo» + 9 000\$00

A referida autorização foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento de 27 do mesmo mês.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Julho de 1966. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Portaria n.º 22 159

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 75.º do Regulamento da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, aprovado pelo Decreto n.º 44 289, de 20 de Abril de 1962, sejam extintos três lugares de serviçal auxiliar do quadro do pessoal assalariado, do orçamento de receitas

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que em 19 do corrente foram trocados no Ministério dos Assuntos Exteriores de Espanha os instrumentos de ratificação do Convénio entre Portugal e Espanha para regular o aprovei-

tamento hidroeléctrico dos troços internacionais do rio Douro e dos seus afluentes, assinado em Lisboa em 16 de Julho de 1964.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 29 de Julho de 1966. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 22 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Serviços internos da Direcção-Geral

Artigo 12.º «Remunerações certas ao pessoal fora do serviço»:

Do n.º 2) «Pessoal aguardando aposentação»	— 10 500\$00
Para o n.º 3) «Pessoal em qualquer outra situação»	+ 10 500\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 773, de 20 de Dezembro de 1965, esta alteração mereceu, por despacho de 25 também do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1966. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 21 do corrente, autorizou, nos termos do

§ 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Escola do Magistério Primário de Vila Real

Artigo 917.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:	
1 professor (27 dias e 7 meses)	20 540\$00
1 contínuo de 2.ª classe (17 dias e 4 meses)	5 936\$00
Depesas comuns:	
Para satisfação dos encargos resultantes da execução do artigo 13.º do Decreto n.º 43 369	1 964\$00
	— 28 440\$00

Para o n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

1 professor (27 dias e 7 meses a 3600\$) + 28 440\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 773, de 20 de Dezembro de 1965, esta alteração mereceu, por despacho de 25 do mês em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1966. — O Chefe da Repartição, *Albertino Marques*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Despacho

Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto n.º 47 088, de 9 de Julho de 1966, determino que seja autorizada, para países membros da Associação Europeia de Comércio Livre, a exportação de todos os tipos de cortiça virgem que obedeçam aos requisitos fixados no despacho de 27 de Dezembro de 1954, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, 1.ª série, de 8 de Janeiro de 1955, alterada para 40 cm² a dimensão mínima exigida.

Secretaria de Estado do Comércio, 5 de Agosto de 1966. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando Manuel Alves Machado*.